

**MANUAL DE APOIO PARA
PESSOAS VIVENDO
COM HIV/AIDS**





Esta cartilha foi criada para ajudar pessoas vivendo com HIV a conhecer e entender seus direitos. A informação é uma ferramenta importante na luta contra o preconceito e na busca por respeito, acolhimento e igualdade.

Aqui, você encontrará orientações sobre leis, serviços e garantias que protegem quem vive com HIV, além de dicas sobre como agir em situações de discriminação e informações sobre prevenção ao HIV/AIDS.

Nosso objetivo é fortalecer cada pessoa com informação e consciência de que viver com HIV não retira nenhum direito.



**Viver com HIV é viver com força,
coragem e direitos.**

**Esta cartilha é um lembrete de que
você não está só.**

Elaborada pela Coordenadoria de Apoio às Pessoas Vivendo
com HIV/AIDS da Diretoria de Defesa da Diversidade da
OABRJ

TEXTO E REVISÃO

Diretoria da Defesa da Diversidade da OABRJ
Av. Marechal Câmara, 150/ 5º andar - Castelo
CEP: 20.020-080 - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 2272-2053 - 2272-2054
E-mail: ddd@oabrj.org.br
Site: www.oabrj.org.br

COLABORAÇÃO TÉCNICA

ONG Vozes do Brasil
Francisco Dantas de Sá Junior
Jose Carlos de Gomes de Oliveira



Proibida a reprodução total ou parcial desta cartilha, seja qual for o meio, eletrônico ou mecânico, sem a permissão expressa da Diretoria de Defesa da Diversidade da OABRJ.

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Estado do Rio de Janeiro

Ana Tereza Basilio
Presidente

Sylvia Drumond
Vice-presidente

Rafael Borges
Secretário-geral

Sérgio Antunes
Secretário-adjunto

Fábio Nogueira
Tesoureiro

Diretoria de Defesa da Diversidade da OABRJ

Nélio Georgini da Silva
Diretor

Adriano Silva Cataldo da Fonseca
Secretário

Maria Eduarda Aguar
Diretora-adjunta

Natalia Lacerda
Coordenadora de Pessoas Trans e Travestis

Fabiana Rodrigues Paulo Netto
Coordenadora de Diversidade Religiosa

Luiz Elesbão da Silva Maciel
Coordenador-adjunto de Diversidade Étnico Racial

Vinicius Marques Geardina
Coordenador Trabalhista da Diversidade LGBTQIA+

Luis Gustavo Coli
Coordenador de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.

Rodrigo T. Ribeiro
Membro da Diretoria.



ÍNDICE

- **Apresentação**
- **Sorofobia** - Medo, estigma e desinformação
- **Viver com Direitos** - Garantias legais das pessoas que vivem com HIV
- **Prevenção Combinada ao HIV**





APRESENTAÇÃO

Prezadas e prezados,

É com alegria e compromisso que apresentamos esta cartilha, criada para apoiar e informar as pessoas vivendo com HIV. Este material tem como objetivo promover o conhecimento sobre direitos, fortalecer a autoestima e combater o estigma e a discriminação ainda presentes em nossa sociedade.

A informação é uma das formas mais poderosas de cuidado e proteção. Conhecer seus direitos é o primeiro passo para exercê-los e garantir que o respeito e a dignidade sejam sempre preservados. Por isso, esta cartilha reúne orientações sobre saúde, sigilo, trabalho, convivência e cidadania, apresentadas de forma simples e acessível.

Vivemos em tempos de avanços importantes, mas também de desafios constantes. A luta contra o preconceito e pela igualdade de tratamento é de todos nós. É fundamental que cada pessoa saiba que viver com HIV não tira nenhum direito – ao contrário, reforça a importância de políticas e ações que garantam acolhimento, justiça e inclusão.

Esperamos que esta cartilha seja uma companheira no seu dia a dia, ajudando a esclarecer dúvidas, orientar decisões e, acima de tudo, lembrar que você não está sozinho. O conhecimento liberta, empodera e transforma realidades.

Que este material inspire mais empatia, solidariedade e respeito, contribuindo para uma sociedade em que todas as pessoas possam viver plenamente, com saúde, dignidade e amor.

Diretoria de Defesa da Diversidade da OABRJ

SOROFOBIA

Nos anos 1980, o Brasil e o mundo foram surpreendidos por uma doença misteriosa, que atacava o sistema imunológico e, em muitos casos, levava à morte.

Rapidamente, a AIDS foi cercada por medo, desinformação e moralismo. A mídia e a sociedade passaram a associar o vírus a grupos específicos, chamando-a injustamente de “peste gay”.

Essa visão preconceituosa criou um ambiente de exclusão e sofrimento. Muitas pessoas vivendo com HIV foram demitidas, expulsas de casa e isoladas até nos hospitais. Assim surgiu a sorofobia.

Sorofobia é o nome dado ao preconceito, discriminação ou medo direcionado a pessoas vivendo com HIV.

👉 A palavra vem da junção de “soro” (de sorologia, que se refere à presença do vírus no sangue) e “fobia” (medo, rejeição ou aversão). Em outras palavras, sorofobia é qualquer atitude, fala ou comportamento que trata alguém com HIV de forma diferente, injusta ou excludente, seja por desinformação, estigma ou preconceito.

⚡ Exemplos de sorofobia:

- Negar atendimento médico, emprego ou serviços por causa do HIV;
- Fazer piadas, comentários ofensivos ou “brincadeiras” sobre o tema;
- Expor o diagnóstico de uma pessoa sem o consentimento dela;
- Evitar o convívio, o toque ou o afeto por medo infundado de contágio.

Mesmo com tantas informações disponíveis, ainda há muito estigma e discriminação, mas existem leis que garantem os direitos das pessoas vivendo com o vírus.



Sorofobia é crime. DENUNCIE!

Viver com HIV é viver com direitos. Esta cartilha foi criada para informar e conscientizar sobre as garantias legais das pessoas que vivem com o vírus HIV ou com AIDS, reforçando o compromisso da sociedade brasileira com o respeito, a dignidade e a igualdade. A legislação brasileira é uma das mais avançadas do mundo no enfrentamento à discriminação e na proteção à saúde e à cidadania dessas pessoas.

1. A Constituição Federal de 1988: o ponto de partida dos direitos sociais

A Constituição é a base de todo o ordenamento jurídico e assegura a todas as pessoas o direito à saúde, à previdência e à assistência social.

- Art. 6º: reconhece como direitos sociais a saúde, a previdência e a assistência aos desamparados.
 - Art. 196: declara que 'a saúde é direito de todos e dever do Estado'.
 - Art. 201, III: garante que a previdência social deve proteger a maternidade, a saúde e a invalidez.
- Em outras palavras: o Estado tem o dever de oferecer políticas públicas que assegurem tratamento, medicamentos e benefícios sociais às pessoas vivendo com HIV e AIDS.

2. Lei n° 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde

Essa lei organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece seus princípios.

- Art. 7º, II e III: garante atendimento igualitário e integral, sem discriminação.
 - Art. 3º: define a saúde como resultado das condições de vida, reforçando que o acesso deve ser digno para todos.
- Significa que: ninguém pode ser tratado de forma diferente em hospitais ou unidades de saúde por viver com HIV.

3. Lei n° 9.313/1996 – Distribuição gratuita de medicamentos

Essa lei foi um marco no combate à epidemia de AIDS.

- Art. 1º: assegura a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS pelo SUS.

- Na prática: o tratamento antirretroviral é gratuito e fornecido em todo o território nacional.

4. Lei n° 12.984/2014 – Crime de discriminação contra pessoas com HIV/AIDS

A lei criminaliza atitudes discriminatórias contra pessoas que vivem com HIV.

Constituem crime, entre outros:

- Recusar emprego ou trabalho;
- Demitir ou exonerar em razão da condição de saúde;
- Segregar em escolas ou locais de trabalho;
- Divulgar a condição de saúde de alguém para ofender sua dignidade.

- Punição: a pena pode chegar a quatro anos de reclusão e multa.



5. Decreto n° 10.283/2020 – Política Nacional de Prevenção e Controle do HIV/AIDS

Esse decreto atualiza e fortalece a política pública de enfrentamento ao HIV no Brasil. Define diretrizes de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento contínuo e combate ao estigma e à discriminação

6. Lei n° 8.213/1991 – Benefícios previdenciários

Garante direitos a quem vive com HIV e enfrenta limitações para o trabalho

- Art. 151: dispensa o cumprimento de carência para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de HIV/AIDS.
- Art. 26, II: reforça a isenção de carência para doenças graves, como AIDS.

● Em resumo: a pessoa com HIV pode ter acesso a benefícios previdenciários mesmo sem ter contribuído por muito tempo para o INSS.

7. Decreto n° 3.048/1999 – Regulamento da Previdência Social

Art. 151, §1º, I: confirma que a AIDS é uma das doenças que isentam o período de carência para benefícios.

● Isso garante proteção social imediata a quem precisar se afastar do trabalho por motivos de saúde.

8. Jurisprudência relevante

A Justiça brasileira tem reafirmado esses direitos em várias decisões:

- STJ - REsp 1.216.721/SP: reconheceu a presunção de incapacidade permanente de pessoas vivendo com HIV;
- STF - ADI 5.526: declarou constitucional a criminalização da discriminação contra pessoas com HIV e AIDS.

9. Direitos Assistenciais – BPC/Loas

Pessoas com HIV/AIDS em situação de vulnerabilidade social podem ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei nº 8.742/1993 (Loas).

● Requisitos principais: comprovar baixa renda familiar e dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

● Valor: o benefício equivale a um salário-mínimo e é pago mensalmente.

10. Lei nº 14.289/2022 - O sigilo da sorologia de pessoas vivendo com HIV

O sigilo da condição de saúde das pessoas que vivem com HIV é protegido por lei no Brasil.

A principal norma sobre o tema é a Lei nº 14.289/2022, que torna obrigatória a manutenção do sigilo sobre a condição de saúde de pessoas com HIV, hepatites crônicas, hanseníase e tuberculose.

Essa lei proíbe a divulgação, o compartilhamento ou o uso indevido de informações sobre o diagnóstico, salvo com consentimento expresso da pessoa.

O objetivo é garantir privacidade, dignidade e proteção contra o preconceito.

● Na prática: nenhum profissional de saúde, gestor público, empregador ou instituição pode divulgar ou exigir a informação da sorologia sem motivo justificado e consentimento da pessoa.

O descumprimento da lei pode resultar em responsabilização civil, administrativa e penal. O sigilo também deve ser mantido em documentos, cadastros e bancos de dados públicos ou privados.

11. Lei nº 8.036/1990 - Saque do FGTS

Para pessoas vivendo com HIV (PVHIV)

A Lei nº 8.036/1990, em seu art. 20, inciso III, e a legislação complementar (como o art. 151 da Lei nº 8.213/1991), preveem o direito ao saque integral do FGTS para o trabalhador ou diretor não empregado que seja portador do vírus HIV (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS)

Para os Pais de PVHIV (Dependentes)

Os pais (ou outros dependentes, como cônjuge, filhos e avós) de uma pessoa com HIV também têm o direito de sacar o próprio FGTS para custear o tratamento do dependente. Esse direito é reconhecido judicialmente para auxiliar nas despesas necessárias à conservação da saúde. A jurisprudência, incluindo do Superior Tribunal de Justiça, tem se mostrado sensível a essa necessidade

12. Lei nº 7.713/88 - Isenção de Imposto de Renda

Pessoas vivendo com HIV têm direito à isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos de aposentadoria, pensão ou reforma, conforme previsto na Lei nº 7.713/1988.

Essa lei reconhece o HIV como uma doença grave, garantindo que quem vive com o vírus e recebe benefícios previdenciários não pague imposto sobre esses rendimentos.

 O que diz a Lei nº 7.713/1988:

O art. 6º, inciso XIV estabelece que são isentos do Imposto de Renda os rendimentos recebidos por pessoas com doenças graves, entre elas:

“Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)”, entre outras como câncer, cardiopatia grave, esclerose múltipla, etc.



HIV é a sigla para vírus da imunodeficiência humana. É o vírus que pode levar à síndrome da imunodeficiência adquirida. Ao contrário de outros vírus, o corpo humano não consegue combater o HIV. Isso significa que uma vez que você contrai o HIV, você viverá com o vírus para sempre. A infecção com o HIV não tem cura, mas tem tratamento e pode evitar que a pessoa chegue ao estágio mais avançado do vírus no organismo, desenvolvendo, assim, a síndrome conhecida como AIDS.

PREVENÇÃO COMBINADA

A prevenção combinada é uma estratégia que faz uso simultâneo de diferentes métodos de prevenção (biomédica, comportamental e estrutural) aplicados em diferentes níveis sociais para atender às necessidades específicas de diferentes pessoas de determinadas formas de transmissão do HIV.

As intervenções biomédicas são ações voltadas à redução do risco no momento da interação entre o HIV e a pessoa passível de infecção.

A mandala da prevenção combinada mostra como associar diferentes métodos (ao mesmo tempo, ou não) para prevenir as infecções sexualmente transmissíveis (IST's).



PRINCIPAIS METODOS DE PREVENÇÃO



CAMISINHA

O uso do preservativo, tanto interno quanto externo, é o método mais eficaz para prevenção das IST's, como o HIV, alguns tipos de hepatites, sífilis e gonorréia, além de evitar a gravidez não planejada.

Além de ser distribuído gratuitamente nas unidades de saúde, o que garante o acesso, o preservativo também é comercializado em farmácia com uma grande variedade de sabores, cores e tamanhos.



PrEP - PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO

A profilaxia pré-exposição consiste no uso de medicamentos antirretrovirais antes da exposição sexual ao vírus, como um preventivo para reduzir a probabilidade de infecção pelo HIV.

A PreP é disponibilizada gratuitamente no SUS e pode ser adquirida em farmácia com prescrição. O tratamento pode ser contínuo com a ingestão diária de comprimidos ou por demanda e não tem ação frente às outras IST's.





PEP - PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO

A PEP é uma medida de prevenção de urgência para ser utilizada em situações nas quais exista a possibilidade de infecção pelo HIV; há também profilaxia específica para o vírus da hepatite B e para outras IST's.

A profilaxia é disponibilizada gratuitamente no SUS e o tratamento deve ser iniciado em até 72h após a situação de exposição ao vírus e tem duração de 28 dias sem interrupção.



Testagem

O SUS oferece testes gratuitos para diagnóstico do HIV e outras IST's. Além dos exames laboratoriais, há também os autoteste comercializados em farmácias.

O teste de HIV deve ser feito com regularidade, respeitando a janela imunológica.

Se uma pessoa vivendo com HIV está em tratamento antirretroviral, a quantidade de vírus no sangue - carga viral - se torna indetectável. A partir disso, estando indetectável, por mais de seis meses também se torna intransmissível por meio de relações sexuais.



A cidadania das pessoas que vivem com HIV e AIDS é garantida por lei.

O Brasil possui um conjunto robusto de normas que asseguram acesso à saúde, proteção social, benefícios previdenciários e o direito à não discriminação.

Mais do que conhecer esses direitos, é fundamental exigir respeito, combater o estigma e promover a empatia. Viver com HIV é viver com dignidade — e dignidade é um direito de todos.

